



DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao inciso XI, do artigo 8º da Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO, de 27 de maio de 2019, que as Unidades Gestoras do Município de Porto Velho, de acordo com as suas atribuições e responsabilidades, realizaram durante o exercício de 2021 as seguintes atividades de controle:

- a) Conciliação das contas bancárias existentes em 31 de dezembro de 2021 (alínea “a”);
- b) Inventário do estoque em almoxarifado (anexo TC 13 – IN 13 TCE/2004), bem como o inventário físico-financeiro dos bens móveis (anexo TC 15 - IN 13 TCE/2004) e dos bens imóveis (anexo TC 16 - IN 13 TCE/2004), conforme declarações individuais anexas (alíneas “b”, “c” e “d”).

LUIZ HENRIQUE
GONCALVES:3412378
4291

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE
GONCALVES:34123784291
Dados: 2022.03.11 18:47:29 -04'00'

Luiz Henrique Gonçalves

Diretor do Departamento de Contabilidade

HILDON DE LIMA
CHAVES:476518224
04

Assinado de forma digital por
HILDON DE LIMA
CHAVES:47651822404
Dados: 2022.03.11 18:46:13 -04'00'

Hildon de Lima Chaves

Prefeito do Município de Porto Velho - RO



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de atendimento ao inciso XI, alíneas “a”, “b”, “c”, do artigo 8º da Instrução normativa nº 65/2019 TCE/RO, que foram realizados no exercício de 2021 o **inventário de bens em estoque de almoxarifado** (anexo TC 13 – IN 13 TCE/2004) e o **Inventário físico-financeiro dos bens móveis** (anexo TC 15 – IN 13 TCE/2004).

Declaro ainda que foi realizado o inventário físico-financeiro dos **BENS IMÓVEIS** (Anexo TC 16 - IN 13 TCE/2004)

Porto – Velho/RO 07 de Fevereiro de 2022.


VALTER GONÇALVES SANTANA JÚNIOR
Gerente Divisão De Patrimônio Municipal - DIPM
Cadastro nº 311051

CESAR AFONSO DA FONSECA SALOMÃO
Presidente de Comissão de Avaliação de Bens Imóvel Urbano e Rurais/SEMAD
Cadastro nº. 844094


ALINE MAYARA COSTA MARIM
Gerente Divisão De Almox. Central -
Cadastro nº. 188244


MANOEL VICTOR AZEVEDO DE FREITAS
Diretor do Departamento de Recursos Logísticos e Patrimoniais / DRLP/SEMAD


ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração – SEMAD



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE INVENTÁRIOS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS,

Declaramos, para fins de atendimento ao inciso XI, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 8º da Instrução normativa nº 65/2019 TCE/RO, procedeu a realização da conciliação bancária em 31-12-2021, o Inventário de Bens em estoque de almoxarifado (anexo TC 13 – IN 13 TCE/2004) e o Inventário físico – financeiro dos Bens móveis (anexo TC 15 – IN 13 TCE/2004), bem como o Inventário físico de Bens Imóveis (anexo TC 16 – IN 13 TCE/2004), desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para os efeitos legais.

Porto Velho – RO, 03 de Março de 2022.

LUCAS LOPES DO AMARAL
Gerente da Divisão de Almoxarifado/SEMUSA

RAMON MOTA DE OLIVEIRA
Gerente da Divisão de Patrimônio/SEMUSA

ELIZETH GOMES PINTO
Gerente da Divisão de Imunização/SEMUSA

DOUGLAS MIRANDA OLIVEIRA
Gerente da Divisão de Laboratório/SEMUSA

HÉVELIN DE SOUZA HOLANDA
Diretora de Departamento de Assistência farmacêutica/SEMUSA

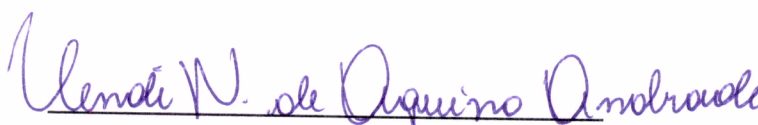


DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO EM ESTOQUE

Declaramos, para fins de atendimento ao inciso XI, alíneas “a”, “b”, “c”, do artigo 8º da Instrução normativa nº 65/2019 TCE/RO, procedeu o **Inventário de Bens em estoque de almoxarifado** (anexo TC 13 – IN 13 TCE/2004) e o **Inventário físico – financeiro dos Bens móveis** (anexo TC 15 – IN 13 TCE/2004), bem como o **Inventário físico de Bens Imóveis** (anexo TC 16 – IN 13 TCE/2004), desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para os efeitos legais.

Porto Velho – RO, 31 de dezembro de 2021.


Gerente da Divisão de Almoxarifado/SEMED mat. 100 2535


Diretora de Depto. Administrativo/SEMED


Secretaria Municipal de Educação

Basílio Leandro Pereira de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação - SEMED
DECRETO Nº 7.478/11 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO EM ESTOQUE

Declaramos, para fins de atendimento ao inciso XI, alíneas "a", "b", "c", do artigo 8º da Instrução normativa nº 65/2019 TCE/RO, procedeu o **Inventário de Bens em estoque de almoxarifado** (anexo TC 13 – IN 13 TCE/2004) e o **Inventário físico – financeiro dos Bens móveis** (anexo TC 15 – IN 13 TCE/2004), bem como o **Inventário físico de Bens Imóveis** (anexo TC 16 – IN 13 TCE/2004), deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para os efeitos legais.

Porto Velho – RO, 25 de Fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

JOÃO PAULO MEDEIROS FELIZARDO

Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio

(assinado eletronicamente)

CRISTIANO DA CUNHA OLIVEIRA

Gerente Administrativo

(assinado eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente IPAM



DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Declaramos, para fins de atendimento ao inciso XI, alíneas “a” do artigo 8º da Instrução normativa nº 65/2019 TCE/RO, procedeu **realização da conciliação bancária** em 31-12-2021, deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para os efeitos legais.

Porto Velho – RO, 03 de Março de 2022.

(assinado eletronicamente)
OBSMAR OZÉIAS RIBEIRO
Gerente de Contabilidade

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente IPAM





**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE INVENTÁRIOS DE BENS MÓVEIS E
IMÓVEIS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

Declaramos, para fins de atendimento ao inciso XI, alíneas "a", "b", "c" e "d" do artigo 8º da Instrução normativa nº 65/2019 TCE/RO, procedeu a **realização da conciliação bancária** em 31-12-2021, o **Inventário de Bens em estoque de almoxarifado** (anexo TC 13 - IN 13 TCE/2004) e o **Inventário físico - financeiro dos Bens móveis** (anexo TC 15 - IN 13 TCE/2004), bem como o **Inventário físico de Bens Imóveis** (anexo TC 16 - IN 13 TCE/2004), desta Fundação Cultural.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para os efeitos legais.

Porto Velho - RO, 24 de fevereiro de 2022.

Gerente da Divisão de Contabilidade
Cad. 289208

Godofredo Gonçalves Neto
Presidente Interino
Decreto Nº 02, 27-01-2022



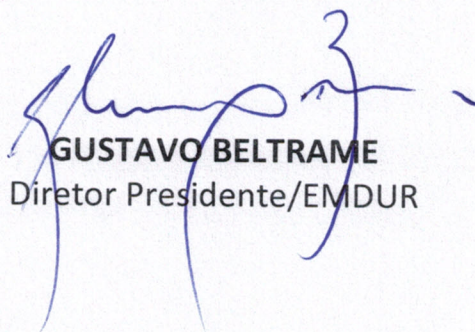
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE INVENTÁRIOS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS,

Declaramos, para fins de atendimento ao inciso XI, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do artigo 8º da Instrução normativa nº 65/2019 TCE/RO, procedeu a realização da conciliação bancária em 31-12-2021, o Inventário de Bens em estoque de almoxarifado (anexo TC 13 – IN 13 TCE/2004) e o Inventário físico – financeiro dos Bens móveis (anexo TC 15 – IN 13 TCE/2004), bem como o Inventário físico de Bens Imóveis (anexo TC 16 – IN 13 TCE/2004), desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para os efeitos legais.

Porto – Velho/RO, 31 de dezembro de 2021


GUSTAVO BELTRAME
Diretor Presidente/EMDUR

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE INVENTÁRIOS DE BENS MÓVEIS E
IMÓVEIS E CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS,**

Declaramos, para fins de atendimento ao inciso XI, alíneas "a", "b", "c" e "d" do artigo 8º da Instrução normativa nº 65/2019 TCE/RO, procedeu a **realização da conciliação bancária** em 31-12-2021, o **Inventário de Bens em estoque de almoxarifado** (anexo TC 13 - IN 13 TCE/2004) e o **Inventário físico - financeiro dos Bens móveis** (anexo TC 15 - IN 13 TCE/2004), bem como o **Inventário físico de Bens Imóveis** (anexo TC 16 - IN 13 TCE/2004), desta Agência de Desenvolvimento de Porto Velho - ADPVH.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para os efeitos legais.

Porto Velho - RO, 24 de fevereiro de 2022.



Antônio Carlos Figueiredo

Contador CRC 008820/O-7

420.642.522-15



Auricélia Santos Mota M. de França

Diretora Administrativa e Financeira



Marcelo Thomé da Silva de Almeida

Presidente da ADPVH